



TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 013/2022

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/2022, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS PARA OS SERVIDORES QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM OPERAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal de Tuntum, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74, com sede estabelecida na Rua Ruy Barbosa, nº 118, Edif. Michalski Terreo – Vila Santo Angelo – Cachoeirinha/RS, CEP: 94.920-510, neste ato representada pelo Sr. **ALWIN WILHELM ELBERN**, empresário, portador do RG nº 6073042761 e inscrito no CPF sob o nº 111.687.300-15, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/2022, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato amigável do contrato nº 013/2022, a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM** e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO – A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, e por conseguinte, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM** e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA** ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:041 8562733 5
Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:041 8562733: Dados: 2022.05.25 15:26:16 -03'00'



E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão/Distrato amigável de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.25 15:26:36
-03'00'

Tuntum – MA, 25 de maio de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

ALWIN WILHELM
ELBERN: 111.687.300-15

Assinado de forma digital por
ALWIN WILHELM
ELBERN:11168730015
Dados: 2022.05.26 10:15:23 -03'00'

Pela **CONTRATADA**
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ Nº 87.389.086/0001-74
ALWIN WILHELM ELBERN
CPF Nº 111.687.300-15

TESTEMUNHAS:

1. Domayna S. Silva
CPF: 041.501.898-58

2. Paulo Paulo Lima
CPF: 64.743.303-46